

BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 027

DE 01 a 04/07/14

PORTARIA Nº 1.145 - Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA Plena e as Responsabilidades Decorrentes ao Superintendente Regional no Estado de Rondônia, para Representar esta Autarquia nos procedimentos de Lavrar e Assinar o Termo de Rescisão Amigável, devendo a Minuta desse Termo ser submetida à análise da PFE/DNIT naquele Estado, cujos dados dos contratos estão descritos a seguir, constante do Relato n.º 221/2014, incluído na Ata n.º 22/2014, Referente à Reunião da Diretoria Colegiada do dia 02/07/2014.

Contrato: SR/RO – 592/2012
Objeto: Execução de Serviços Manutenção (Conservação/Recuperação)
Empresa: CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.
Rodovia: BR-364/RO
Trecho: Entr.BR-174 (A) (Div.MT/RO) – Div. RO/AC
Subtrecho: Fim Pista Dupla – Teotônio / Jaci – Paraná – Entr. RO-257 (Mutum-Paraná)
Segmento: km 723,60 ao km 830,00
Extensão total: 106,40 km
PNV: 364BRO1428 AO 364BRO1450
Valor do Contrato (PI + R): R\$ 5.690.533,82

Art. 2º A Rescisão a ser analisada e aprovada pela Superintendência Regional deverá obrigatoriamente obedecer às disposições contidas no Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Processo n.º50622.000798/2011-10.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG Nº 07, DE 01 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 28/04/2006, e o art. 124 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CA nº 0, de 31 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 26/02/2007, e tendo em vista a aprovação pela Diretoria Colegiada do Relato nº 011/2007/DAF, constante no **processo nº 50600.039353/2014-12**, na Reunião do dia 24/06/2014, Ata nº 21/2014, resolve:

Art. 1º A Instrução de Serviço/DG nº 2, de 16 de março de 2010, publicada no Boletim Administrativo nº 011, de 15 a 19 de março de 2010, alterada pela Instrução de Serviço/DG nº 4, de 14 de março de 2011, publicada no Boletim Administrativo nº 11 de 14 a 18 de março de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º

I -

II -

BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 027

DE 01 a 04/07/14

Parágrafo único. A vedação contida no caput deste artigo não se aplica ao grupo de servidores elencado no Inciso II, nos casos de remoções realizadas no âmbito de cada Superintendência Regional.

(...)

Art. 51-A. Às remoções de servidores em estágio probatório no âmbito de cada Superintendência Regional, realizadas em virtude da necessidade de recomposição de força de trabalho, decorrente da extinção ou da criação de unidade administrativa sob sua jurisdição, não se aplicam as vedações contidas no art. 9º e no art. 12 desta Instrução de Serviço.

Parágrafo único. A efetivação de remoções na forma autorizada pelo caput deste artigo condiciona-se à publicação do ato de criação ou de extinção da respectiva unidade administrativa.”

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

ATOS DO SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

Em, 26/06/14

PORTARIA Nº 40 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 550 de 19/05/2006, publicada no D.O.U. em 23/05/2006, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, resolve:

Art. 1º DETERMINAR à SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a publicação dos respectivos editais de licitação, Devido à necessidade eminente de aquisição de materiais para fiscalização de rodovias e outros materiais permanentes, determino celeridade nos **processos nº 50620.000598/2014-11 e 50620.000519/2014-72.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

Abono de Permanência

Em, 24/06/14

ERNANI ROCHA NAZARETH, matricula DNIT nº 0920-2, vigência: 25/02/2013. Processo nº 50601.000107/2014-61.